



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2266 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ROBERTO BATISTA PEREIRA TEIXEIRA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA N.º 001/2024 - TRATA DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DOS 12 (DOZE) LOTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO EXERCÍCIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2266, DE 01 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr.
**ROBERTO BATISTA PEREIRA
TEIXEIRA** ocupante de Cargo
Comissionado e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 400/2013, bem com os demais dispositivos em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem Hospitalar, o Senhor **ROBERTO BATISTA PEREIRA TEIXEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2024

“Trata de disponibilidade Pública dos 12 (doze) lotes de Prestação de contas Mensal do Exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE”

O Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE, Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, conhecimento tiver e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, os 12 (doze) lotes de Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE e do **IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, Exercício 2023, de responsabilidade, do gestor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, e, ainda, a prestação de contas anual por meio do sistema e-TCM, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Conforme o art. 9º da Resolução 1340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara, ao receber as contas do Poder Executivo para colocação em disponibilidade pública, emitirá, por intermédio da mesma plataforma e-TCM, um Termo de Recebimento que será endereçado ao Prefeito.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público por meio de consulta às informações disponíveis no sistema E-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Fazenda, munido de seu título eleitoral, de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, parágrafo 3º da constituição Federal. O contribuinte poderá ainda realizar as referidas consultas através dos seguintes endereços:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/publicacoes/relatorio_de_prestacao_de_contas_anual

Conforme o art. 10º da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
- Prefeito Municipal -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AD3-889C-0D0A-4C59-89A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AD3-889C-0D0A-4C59-89A1



Hash do Documento

4bf416093d9d83a5431247fd57f446040bb4aa7298eba214de6473aff685ce81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 15:24 UTC-03:00